



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

(FUNDAMENTO: Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (escritório de advocacia) para prestação de serviço de Assessoria jurídica para consultoria nos diversos segmentos do Direito Público, bem como: elaboração e análise de projetos de leis; Emissão de Pareceres Jurídicos nas diversas áreas do Direito e Patrocínio de defesas e acompanhamento processual nos Tribunais de Contas e demais especificações presentes no Termo de Referência; assessoria e apoio técnico para o Plenário, Mesa Diretora, ouvidoria e demais setores da Câmara de Vereadores de Ingazeira - PE.

A CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Vereador presidente Sr. Djalma da Silva Veras filho, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, III da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para prestação de Serviços de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria jurídica para atender à necessidade da Câmara de Vereadores de Ingazeira/PE, termo de referência em anexo.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores e/ou prestadores do serviço objeto dessa inexigibilidade de licitação poderão apresentar propostas através do e-mail camaraingazeira@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos (31/01/24), sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até 48 horas da data limite de recebimento das propostas.





VALOR ESTIMADO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículo para atender necessidades da Câmara de Vereadores de Ingazeira/PE.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VAOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Assessoria jurídica para consultoria nos diversos segmentos do Direito Público, bem como: elaboração e análise de projetos de leis; Emissão de Pareceres Jurídicos nas diversas áreas do Direito e Patrocínio de defesas e acompanhamento processual nos Tribunais de Contas e demais especificações presentes no Termo de Referência; assessoria e apoio técnico para o Plenário, Mesa Diretora, ouvidoria e demais setores desta Casa Legislativa.	Mês	11	6.000,00	66.000,00

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail:
camaraingazeira@gmail.com.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a prestação do serviço e a respectiva apresentação da respectiva Nota Fiscal e sempre efetivada a conferência e aceitação da mesma fiscal do contrato.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Handwritten signatures and initials.





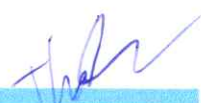
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III. OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- a) Proposta de Preços;
- b) Declaração que não emprega menor.
- c) Atestado de Capacidade Técnica

Ingazeira  





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A contratação de Assessoria jurídica para assessoramento jurídico e consultoria nos diversos segmentos do Direito Público, bem como: elaboração e análise de projetos de leis; Emissão de Pareceres Jurídicos nas diversas áreas do Direito e Patrocínio de defesas e acompanhamento processual nos Tribunais de Contas e demais especificações presentes no Termo de Referência; assessoria e apoio técnico para o Plenário, Mesa Diretora, ouvidoria e demais setores desta Casa Legislativa.

da Câmara de Vereadores.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

1. Consultoria em Direito Público

A assessoria jurídica será responsável por prestar orientação especializada em diferentes segmentos do Direito Público. Isso inclui a análise de questões legais relacionadas às atividades da administração pública, suporte na interpretação de normas jurídicas aplicáveis ao Poder Legislativo e auxílio técnico para a resolução de situações complexas que exijam conhecimentos especializados.

2. Elaboração e Análise de Projetos de Lei

O serviço inclui:

- **Elaboração de projetos de lei:** Desenvolvimento de textos legislativos com rigor técnico e jurídico, considerando a finalidade e o impacto da norma no contexto municipal.
- **Análise de projetos de lei:** Verificação da legalidade, constitucionalidade e viabilidade prática das propostas apresentadas. Esse serviço garante que os projetos estejam de acordo com as normas vigentes e sejam coerentes com os objetivos institucionais.





3. Emissão de Pareceres Jurídicos

A assessoria jurídica será responsável por elaborar pareceres técnicos que forneçam análise detalhada de questões legais específicas. Isso inclui:

- Fornecimento de fundamentação jurídica clara e objetiva para embasar decisões administrativas e legislativas.
- Atuação em diversas áreas do Direito, como Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, entre outros, garantindo suporte especializado para demandas específicas da Câmara.

4. Patrocínio de Defesas e Acompanhamento Processual nos Tribunais de Contas

O serviço compreende:

- **Patrocínio de defesas:** Representação jurídica em processos movidos junto aos Tribunais de Contas, assegurando o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.
- **Acompanhamento processual:** Monitoramento contínuo dos processos administrativos e judiciais, incluindo o cumprimento de prazos e a apresentação de documentos ou recursos necessários.

5. Assessoria e Apoio Técnico aos Órgãos Legislativos Internos

O escritório prestará assistência jurídica às diferentes instâncias da Câmara Municipal, incluindo:

- **Plenário:** Suporte técnico-jurídico durante as sessões legislativas, orientando sobre tramitações, votações e outras deliberações legislativas.
- **Mesa Diretora:** Assessoria em questões administrativas e estratégicas, garantindo segurança jurídica às decisões tomadas.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA**

CASA NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO

Legislando para o Povo!

- **Ouvidoria:** Orientação jurídica no atendimento às demandas dos cidadãos, assegurando que os processos sejam conduzidos de acordo com a legislação vigente.
- **Demais setores internos:** Apoio técnico para solucionar questões legais relacionadas ao funcionamento da Casa Legislativa, promovendo eficiência administrativa.

JUSTIFICATIVA

A contratação de um escritório de advocacia para assessorar a Câmara de Vereadores de Ingazeira é plenamente justificada, considerando as necessidades técnicas e especializadas do Poder Legislativo Municipal. A complexidade das demandas jurídicas da Câmara, que envolvem desde a consultoria em Direito Público até a defesa em processos administrativos, exige a contratação de profissionais com elevada qualificação e experiência comprovada, características essenciais para garantir a eficiência e a legalidade das atividades legislativas e administrativas.

A fundamentação legal para a contratação direta está prevista na Lei nº 14.133/2021, que, em seu art. 74, inciso VIII, e art. 75, inciso II, dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados que, por sua natureza singular, exijam notória especialização do contratado. No caso dos serviços advocatícios, a natureza intelectual e personalizada do trabalho inviabiliza a competição, uma vez que tais serviços dependem da relação direta de confiança e da personalização de estratégias jurídicas conforme as necessidades específicas do contratante.

Os serviços requeridos incluem consultoria jurídica continuada, elaboração de pareceres técnicos, assessoramento em licitações e contratos administrativos, defesa em sindicâncias e processos administrativos, além de apoio ao controle interno da Câmara. Tais atividades demandam profundo conhecimento em Direito Administrativo e Legislativo, além de experiência prática, características que o escritório de advocacia a ser contratado comprova por meio de seu histórico de atuação em casos similares,





**CÂMARA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA**

CASA NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO

Legislando para o Povo!

reconhecimento no meio jurídico e composição de equipe altamente qualificada.

A contratação direta do escritório apresenta ainda vantagens práticas, como a eficiência na solução de demandas, a redução de custos em comparação à criação de estrutura interna para suporte jurídico, e a agilidade na resposta às necessidades da Câmara. Assim, a medida se mostra indispensável para assegurar a continuidade das atividades do Poder Legislativo e o cumprimento das exigências legais e administrativas de forma técnica e estratégica.

Dessa forma, a contratação direta de um escritório de advocacia para assessorar a Câmara de Vereadores de Ingazeira, com base na inexigibilidade de licitação, é justificada tanto pela singularidade e especialização dos serviços como pela previsão legal expressa na Lei nº 14.133/2021. A escolha assegura o respaldo jurídico necessário para o desempenho das atividades legislativas, contribuindo para a eficiência, legalidade e transparência na gestão pública.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara de Vereadores de Ingazeira, efetuará o pagamento do preço acordado entre as partes, mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pelo fiscal do contrato designado para tanto, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora; O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês da gestão, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço e o número do CNPJ, que, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será

Ingazeira

[Assinatura]

[Assinatura]





oficialmente comunicada pela tesouraria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados mediante assessoria remota e presencial na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sempre que se fizer necessário. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissional(is) devidamente registrado(s) e regularizado(s) na OAB – Ordem dos Advogados Brasileiros, ou em outro órgão devidamente reconhecido pela entidade competente, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados.

DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido mensal e anual para contratante é o que consta abaixo, apurado através de média dos valores praticados no mercado. Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
1	Assessoria jurídica à Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira.	11 MESES	6.000,00 (seis mil reais)

Ingazeira

[Handwritten signature]





**CÂMARA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA**

CASA NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO

Legislando para o Povo!

CONCLUSÃO

A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, para adequação desta Casa Legislativa às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor jurídico, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20250221103557.pdf>
assinado por: idUser 239